

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 1818 de 04/04/00
Autuado com 03 folhas
Ass. P.

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões

04/11/2000.

Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º /
AN. 1818
PROTOCOLLO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 168 DE 2000

Dá denominação ao Hospital Regional de Sumaré.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Doutor Leandro Franceschini” o Hospital Regional de Sumaré.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Doutor Leandro Franceschini, médico formado na Faculdade de Medicina da Praia Vermelha, em 1943, no Rio de Janeiro, foi nomeado médico do Exército, em 1945, passando a exercer sua vida profissional no Município de Sumaré, cidade que o acolheu, recebendo dele sempre muito trabalho e dedicação.

Casado com Dona Olga Dimarzio Franceschini, havendo três filhos: Leandro Filho, Cláudio Fernando e Marcelo.

Foi prefeito municipal de Sumaré, tomando posse em 1959 e veio a receber o título de Cidadão Sumareense, em 1963 e o de Cidadão Emérito de Sumaré, em 1968. Neste mesmo ano foi homenageado pela Câmara e Prefeitura pelos vinte e cinco anos de exercício da medicina no Município, sendo que o antigo Colégio Comercial passou a ostentar com muito mérito seu nome como denominação oficial.

Médico valoroso, profissional abnegado e cidadão íntegro, amava a cidade que o recebeu para o trabalho. Dedicava a seu povo e a seus pacientes mais do que a mera atenção exigida pela rotina do labor que abraçava: distribua amor fraternal, dedicação e respeito, especialmente à população

4



carente daquele município e das cidades vizinhas que recorriam ao bondoso médico em busca de tratamento de saúde, de modo a fazer do exercício profissional um verdadeiro sacerdócio.

E, finalmente, esclarece-se que este projeto é apresentado a pedido do ilustre Deputado Vanderlei Macris que, na qualidade de Presidente desta Casa, encontra-se impedido regimentalmente de o fazer.

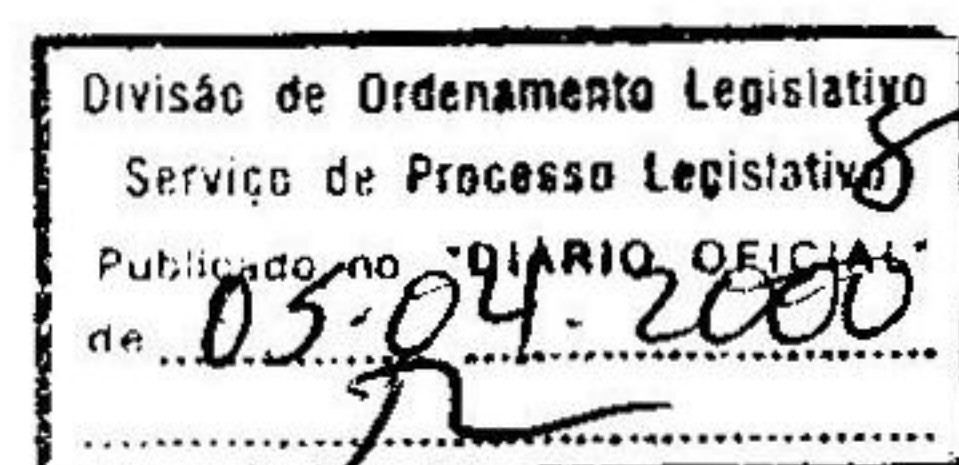
Sala das Sessões em,


Dep. Edson Aparecido

PSD

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 4 41 00

.....
Conferente



Folha 4
Proc. 18/8
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 44ª a 48ª Sessões Ordinárias (de 06 a 12/04/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 12/04/00.

lla

As Comissões de:
1) Constituição e Justiça
2) Saúde e Higiene
Cart. 33, III, de "IX. CR I")
13. 1. 1900
Sidney B. de A. V.
no Ministério da Presidência

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 14 / 4 1900
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 14 / 04 / 00
uf

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. CARLOS ALMEIDA
com prazo para devolução dentro de 10 dias

18 / 04 / 00

Presidente

JUNTADA

Segue juntada pedido de
doc. ao Arquivo
com 01 fls. numeradas a partir
de 05
S.C. 08 / 05 / 00

SECRETÁRIO DE COMISSÃO